



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA SJMT-DIREF 24/2022

Acrescenta medidas de segurança à Portaria SJMT-Diref 230 (14022289), de 27/09/2021

A Juíza Federal Diretora do Foro, **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do SEI 0005211-10.2020.4.01.8000 e 0004536-20.2020.4.01.8009,

CONSIDERANDO:

a) A edição da Resolução Presi 2/2022 (14908585) que alterou a Resolução Presi 35/2021 (14000764), a qual consolida as medidas de prevenção e redução dos riscos de disseminação do contágio pelo coronavírus, causador da Covid-19, implementadas na Justiça Federal da 1ª Região,

b) O restabelecimento progressivo das atividades presenciais e a manutenção da Seção Judiciária de Mato Grosso e Subseções Vinculadas na Etapa Avançada 1

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR, a Portaria Presi SJMT-Diref 230 (14022289), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§4º Os serviços de portaria da Seção Judiciária de Mato Grosso e das Subseções vinculadas deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial que atenda às recomendações médicas ou daquelas que estiverem utilizando máscara de tecido **isoladamente**.

§ 5º Será ofertado ao público externo que se dirigir ao prédio usando somente máscaras de tecido, unidade de máscara descartável, a fim de que a use durante seu período no prédio. A pessoa deverá ser orientada a comparecer ao prédio na próxima vez com máscara descartável.

§6º Aos servidores e estagiários que descumprirem a regra prevista no §4º, no primeiro acesso ao prédio será ofertada uma máscara descartável após assinatura em Termo de Ciência acerca da vedação imposta.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Curti Perenha Gasques, Diretora do Foro**, em 09/02/2022, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14984398** e o código CRC **61047F02**.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, declaro-me ciente dos termos da Portaria SJMT-Diref 24/2022, em especial acerca da vedação de ingresso às dependências do edifício da Justiça Federal sem o uso de máscara descartável, bem como que minha entrada ao prédio será vedada caso esteja utilizando somente máscara de tecido.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - www.trfl.jus.br/sjmt/

0004536-20.2020.4.01.8009

14984398v5